

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.372/2020 - ASDH/CMDCA

Constitui Grupo de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, de 24 de maio de 2005 e,

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do art. 227 da Constituição da República, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso II do art. 88 do ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

CONSIDERANDO que, consoante o inciso I do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.873/1992, compete ao CMDCA-Rio propor as Políticas Públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e, com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

DELIBERA:

Art. 1º- Constituir Grupo de Trabalho para revisão do Plano Municipal para Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, que terá a seguinte composição:

Conselheiros de Direitos - Representantes Governamentais

Aura Liane Pessanha de Souza - Secretaria Municipal de Educação

Geciel de Almeida Martins - Guarda Municipal do Rio de Janeiro

Márcia Rodrigues Pires - Secretaria da Pessoa com Deficiência e Tecnologia

Miná de Fátima Benevello Taam - Subsecretaria de Esportes e Lazer

Paula da Silva Caldas - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Conselheiros de Direitos - Representantes Não Governamentais

André Rangel de Oliveira Barbosa - ONG CON-TATO

Lucimar Correa Pereira - Associação Beneficente São Martinho

Maria America Diniz Reis - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ)

Representantes Institucionais

Andrea Pitanguy de Romani - Cidadania, Estudos, Pesquisa, Informação e Ação - CEPIA - GT Violência Sexual FEPETI/RJ

Clayse Moreira - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA/RJ)

Deildo Jacinto dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Coordenação Colegiada Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI/RJ)

Eufrásia Maria Souza das Virgens - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Fátima Chammas - Ministério da Economia - Superintendência Regional do Trabalho - Coordenadora Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI/RJ)

Patrícia Hauer Duncan - Ministério Público do Rio de Janeiro

Quésia Betânia Maria de Almeida - Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Representantes Especialistas de Universidades

Dra. Jeanne de Souza Lima - Assistente Social - Diretora Executiva do Instituto de Pesquisa, Estudos e Gestão Social

Dra. Mary Garcia Castro - Universidade Federal da Bahia
(Aposentada) - Universidade Federal do Rio de Janeiro - Instituto
de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) - Professora Visitante

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua
publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Carla Marize Augusta da Silva
Presidente do CMDCA-Rio